



RESOLUÇÃO Nº 1.549/2022

Publicada no DOE de 06.10.2022, p. 26

Autoriza a oferta do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) no DEDC/Campus XII – Guanambi, em Regime de Cooperação Interdepartamental com o DCH/Campus IV – Jacobina.

A Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º do Regimento Geral da UNEB e o que consta do Processo nº 074.7753.2019.0019603-01, após parecer favorável da Conselheira do CONSU,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a oferta do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) no DEDC/Campus XII – Guanambi, em Regime de Cooperação Interdepartamental com o DCH/Campus IV – Jacobina.

Parágrafo Único. O Curso de que trata o *caput* deste artigo apresenta carga horária total de 4.220 (quatro mil duzentas e vinte) horas, conforme seu Projeto Político Pedagógico.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSU, 05 de outubro de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima

Presidente do CONSU